

**DECRETO MUNICIPAL N.º 6629 DE 12 DE MAIO DE 2022.**

**CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 4.337 DE 31/12/2021.**

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º é o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), suplementando projeto atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programáticas:

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO									
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO									
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO									
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL									
PROGRAMA: 0002 – ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL									
PROJETO/ATIVIDADE: 2085 – CONSERV.E MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SMTT									
ELEMENTO: 3.0.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS									
3.3.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES									
3.3.3.0.0.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
3.3.3.9.0.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS									
3.3.3.9.0.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO					CÓD	461	R\$		10.000,00
TOTAL							R\$		<b>10.000,00</b>

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), que será coberto pelo superávit financeiro apurado no final do exercício financeiro de 2021, sendo R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), do recurso 0001.0000 (Livre).

Superavit Financeiro verif. Balanço de 31/12/2021 no vínculo 0001-0000-LIVRE .....	R\$	10.000,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 12 DE MAIO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del’Olmo  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se  
Aldenir Soares Da Costa  
Sec. De Administração